

RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Macapá/AP:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Sineide do Socorro Vasconcelos Wu, matrícula nº 54190055/ 2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B III, lotação em Belém/PA.		Atender e Participar do 1º Encontro das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental da Amazônia.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
23 a 25/09/2025	2,5	R\$ 527,10	R\$ 1.317,75

II - Conforme o processo nº E-2025/3359105 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 716 de 24 de setembro de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Cametá/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Vicente de Paula Paiva Neto, matrícula nº 80845514/ 1, ocupante do cargo de Diretor, lotação em Belém/PA.		Participar das atividades institucionais do IDEFLOR-Bio na Inauguração da Usina da Paz.	
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153/ 7, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
26 a 27/09/2025	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60

II - Conforme o processo nº E-2025/3379681e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1249323

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 717 de 25 de setembro de 2025
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 parágrafo 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº E-2025/3368026;
RESOLVE:
Art.1º - Conceder férias regulamentares aos servidores, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias
CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO	3253570/ 1	03/10/2023 a 02/10/2024	24/11/2025 a 23/12/2025	30
DEOCLECIO NEVES CORDEIRO JUNIOR	54197969/ 1	01/06/2023 a 31/05/2024	24/11/2025 a 08/12/2025	15
MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA NASCIMENTO	5534348/ 2	30/11/2018 a 29/11/2019	01/11/2025 a 30/11/2025	30
OSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	5906862/ 3	10/03/2024 a 09/03/2025	01/11/2025 a 15/11/2025	15
VINICIUS BARRA DOS SANTOS	5980669/ 1	01/03/2024 a 28/02/2025	28/11/2025 a 12/12/2025	15

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1249562

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.225/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.
Dispõe sobre substituição de Fiscal Membro de Equipe para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 150/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa AMBIPAR FLYONE SER-

VIÇOS AÉREO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A, decorrente do EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO nº 011/2023-SEGUP/PA, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações do Edital e seus anexos, do Termo de Referência e da Proposta da Contratada; que
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor LUIZ RENAN DA CRUZ COSTA - CB/PM, Matrícula Funcional nº 4220328, como Membro de Equipe de Fiscalização, em substituição ao servidor ADRIANO NAZARENO DA SILVA SANTOS - 2º SGT/PM-RR, Matrícula Funcional nº 5385377-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 150/2023 - SEGUP/PA;
Art. 2º. Ao Fiscal Titular/Presidente e ao(s) Fiscal Suplente/Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.
Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 24 de setembro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Protocolo: 1249374
PORTARIA Nº 1.229/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.
Dispõe sobre substituição de membro de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 031/2024 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2024/33198, cujo objeto é Contratação de empresa visando a prestação do serviço de LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASA FIXA, para transporte executivo, com a utilização de avião à jato bimotor, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital; que
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor LUIZ PAULO BENJAMIN - CAP/PM, Matrícula Funcional nº 4220579/1, como Membro de Equipe de Fiscalização, em substituição ao servidor WELLINGTON ALAN DE MACEDO CHAVES - Matrícula Funcional nº 54185286/2, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2024 - SEGUP/PA;
Art. 2º. Ao Fiscal Titular/Presidente e ao Fiscal/Membro da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota(s) fiscal(is), e encaminhá-la(s) à unidade competente para pagamento;
V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;